PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.603,** DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.905,00-Karatê.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 3.905,00 (três mil reais e novecentos e cinco reais)**, destinado a repasse a título de contribuição a Associação de Karate-Dô- Entidade Esportiva Amadora, sem fins lucrativos, a fim de desenvolvimento do VI CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ-DO – Departamento de Desporto Secretaria de Educação, consignado na dotação orçamentária **0504.27.812.13.2195.33504101-Contribuição a Associações.**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior a redução da dotação orçamentária **0504.27.812.13.2043.339041-Contribuições**, no valor de R$ 3.905,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração